



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

Nossa maneira de fazer negócio é com respeito, ética, profissionalismo, segurança e responsabilidade.

Este é o Código de Conduta e Ética da BOSS-BR. Ele define os princípios que devem orientar a conduta da empresa e de todos os seus colaboradores perante clientes, consumidores, fornecedores e demais públicos de interesse.

A transparência e o profissionalismo são características que regem a condução das atividades da BOSS-BR, nossa trajetória desde a sua fundação, tem sido pautada por princípios éticos na condução de seus negócios e na maneira como se relaciona seja com seus colaboradores, seja com o mercado, fornecedores e clientes.

1. ABRANGÊNCIA E OBJETIVO

O Código de ética da BOSS-BR reflete nossa ética e cultura organizacional e deve orientar a conduta pessoal e profissional de todos os colaboradores (diretores, temporários e prestadores de serviços), no que diz respeito aos relacionamentos internos, com colegas de trabalho, externos, com acionistas, parceiros, agentes públicos, fornecedores e clientes, sendo seu cumprimento obrigatório.

2. CULTURA BOSS-BR

Nossa ética é regida por quatro valores essenciais:

I- Integridade

Estabelecemos relações de confiança, com honestidade e respeito com todos os nossos stakeholders (clientes, fornecedores, parceiros e colaboradores);

II- Compromisso com o cliente

Temos compromisso com o cliente, prazer em servi-los com entusiasmo, simplicidade, humildade e comprometimento;

III- Colaboração

Trabalhamos colaborativamente para atender as prioridades da empresa, pois acreditamos que juntos seremos bem-sucedidos, com agilidade de resposta e foco nos resultados;



IV- Determinação

Somos orientados por resultados e determinados na busca da excelência em tudo que fazemos, porém, sem perder o foco na qualidade de vida e bem-estar.

3. PRINCÍPIOS BOSS-BR

Nossa atuação empresarial é ampla, nossas condutas profissionais são pautadas em um conjunto de princípios que fortalecem as relações entre a BOSS-BR e seus clientes, fornecedores, parceiros e colaboradores.

Dentre estes princípios, destacam-se:

- I- Respeito, como pilar de todos os relacionamentos;
- II- Cumprimento das determinações legais;
- III- Contribuição para a sociedade através do desenvolvimento de condutas e prática de serviços com colaboram para o avanço educacional/cultural do país;
- IV- Responsabilidade na construção e preservação do patrimônio da empresa, garantindo a comunidade, colaboradores, parceiros e clientes os benefícios que possam resultar de sua boa gestão;
- V- Compromisso para com a preservação do meio ambiente, seja pelo cumprimento da legislação ambiental, seja pela conscientização de seus colaboradores, por meio de programas internos.

4. PRINCÍPIOS DE INTEGRIDADE PESSOAL E PROFISSIONAL

É responsabilidade de todos ser exemplo de conduta ética e difundir o Código entre colegas de trabalho, líderes e liderados.

- I- Não será tolerado nenhum tipo de discriminação em função de cor, sexo, religião, classe social, orientação sexual, origem, procedência, idade e condições físicas, bem como qualquer conduta que possa ser caracterizada como assédio ou desrespeito à integridade física e moral de seus colegas de trabalho;



- II- O convívio no ambiente de trabalho deve ser pautado na transparência das informações, imparcialidade no tratamento e profissionalismo;
- III- A preservação da saúde e integridade física dos colaboradores é fundamental para garantir condições de trabalho seguras e sadias, é obrigatório o cumprimento das normas relativas à segurança do trabalho;
- IV- Não use o nome da BOSS-BR, sistemas, cargo ou influencia para obter benefícios pessoais para parentes, amigos ou terceiros;

5. PRINCÍPIOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DO PATRIMÔNIO DA EMPRESA

Os colaboradores devem proteger as informações confidenciais da BOSS-BR e de seus parceiros comerciais, pois estas podem ser usadas por concorrentes e sua divulgação ser prejudicial à empresa, acionistas, fornecedores e clientes.

A BOSS-BR apesar de ser empresa de pequeno porte, pauta suas ações nas legislações pertinentes relacionadas ao segredo comercial e confiabilidade de processos, bem como legislação sobre divulgação de fatos relevantes que ainda não foram divulgados ao mercado.

5.1 Dessa forma, fica proibido aos colaboradores:

- I- Negociar títulos da BOSS-BR ou de outra empresa parceira da BOSS-BR enquanto possuir informação que ainda não foram divulgadas ao mercado.
- II- Divulgar informações sigilosas que a BOSS-BR ainda não tornou pública ao mercado (inclusive a familiares_;
- III- Apresentar seminários ou palestras em nome da BOSS-BR, dar entrevistas ou permitir filmagens e fotografias sem envolvimento da área de comunicação, quando pertinente, aprovação da Diretoria Executiva.



5.2 É esperado dos colaboradores:

- I- Zelo pela confidencialidade: o acesso a informações da empresa e sua utilização tem por finalidade a execução das atividades desempenhadas. É proibida a divulgação de tais informações a terceiros, mesmo que de maneira informal, em benefício próprio ou não;
- II- Utilização e preservação do patrimônio físico da empresa: O patrimônio da empresa, composto de instalações, mobiliários, produtos, equipamentos e materiais necessários à realização de nossa atividade devem ser preservados pelos colaboradores, sendo utilizados de forma correta e exclusivamente para fins de trabalho;
- III- Utilização dos sistemas eletrônicos de informação: o uso adequado dos sistemas de informação está detalhado na Política de Segurança da Informação, disponível em nosso site. As senhas de acesso aos sistemas são de uso pessoal, não sendo permitida sua concessão à terceiros, mesmo que a um colega de trabalho.

6. PRINCÍPIO DE RELACIONAMENTOS

6.1 Com clientes: A excelência no atendimento aos clientes (internos e externos) e a qualidade na prestação de serviços é nosso compromisso. O atendimento cortês, a prestação de informações e o encaminhamento para outras áreas quando necessário são atitudes esperadas de todos os colaboradores da BOSS-BR.

6.2 Com fornecedores: a contratação de fornecedores e prestadores de serviços deve ser baseada exclusivamente nas necessidades da empresa, devendo seguir critérios legais, técnicos, profissionais e éticos. As decisões de compra devem ser baseadas, além dos valores e condições negociadas, em um julgamento quanto à confiabilidade e



integridade do fornecedor. Os colaboradores devem se atentar às seguintes situações:

- I- Aceitar presentes de fornecedores só será permitido caso: sejam brindes institucionais; tenham valor simbólico de até R\$ 50,00 (cinquenta reais); sua veiculação não denigra a imagem da BOSS-BR;
- II- Nos demais casos, os presentes devem ser encaminhados para o responsável da área. Os produtos serão guardados para compartilhamento por toda a equipe através de divisão entre os seus membros ou sorteios;
- III- Almoço com fornecedores ou clientes: precisam ter custo e frequência razoáveis e o gerente/diretor deve ser informado previamente;
- IV- Não é permitido que os colaboradores da BOSS-BR mantenham laços estreitos de amizade ou relacionamento afetivo com fornecedores ou clientes com os quais tenha contato direto; nesta hipótese o colaborador deverá informar seu gestor/diretor antes de iniciar qualquer tipo de negociação e o gestor deverá designar outro colaborador para assumir a negociação;
- V- Não é permitido que os colaboradores da BOSS-BR sejam proprietário, acionista ou mesmo funcionário de empresa fornecedora, prestadora de serviços ou clientes da BOSS-BR;
- VI- Não é aceito pela BOSS-BR que o colaborador seja proprietário ou mantenha vínculo comercial com empresas concorrentes;
- VII- A oferta de viagens de atualização profissional deve ser submetida à aprovação prévia da Gerência/Diretoria;
- VIII- Toda e qualquer premiação para as lojas que conte com patrocínio ou apoio de empresas fornecedoras ou clientes deve ser submetido previamente à área comercial, de operações Gente e Gestão e Governança/Jurídico;

6.3 Agentes públicos: Nossos colaboradores tem a obrigação de cumprir rigorosamente as leis brasileiras anticorrupção, incluindo as disposições da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). Todos os colaboradores e representantes que atuam em nome da BOSS-BR estão proibidos de oferecer, prometer, fazer, autorizar ou proporcionar (direta ou indiretamente através de terceiros) qualquer vantagem indevida, pagamentos, presentes ou transferência de qualquer valor para qualquer pessoa, seja ela agente público ou não, para influenciar ou recompensar qualquer ação oficial ou decisão de tal pessoa em benefício da BOSS-BR.

7. OUTROS CASOS

- I- Prestação de serviços a terceiros ou participação de sociedade em empresa: estes casos devem ser previamente submetidos à análise da liderança/diretoria da área, condicionado que a atividade não gere concorrência, não seja exercida durante o período de trabalho e nem acarrete prejuízo ao desempenho profissional, sendo vetada a utilização de recursos e/ou informações da BOSS-BR para sua execução. Especificamente os casos de constituição de empresa deverão ser submetidos ao setor de governança / jurídico.
- II- Comercialização de produtos e serviços nas dependências da empresa: fica expressamente proibida a divulgação e a comercialização de produtos e serviços nas dependências da empresa.

8. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Os recursos tecnológicos da BOSS-BR, incluindo mas não se limitando ao Portal Corporativo, site e e-mail devem ser usados para propósitos profissionais e de maneira coerente com o Código e com todas as outras políticas da BOSS-BR e não poderão ser utilizados para o envio ou recebimento de mensagens discriminatórias, que possam ser caracterizadas como assédio moral ou sexual, que de alguma forma seja um



desrespeito à integridade física ou moral de seus colegas de trabalho ou infrinja este Código de Ética.

Cabe à liderança/diretoria esclarecer dúvidas quanto à aplicação deste código, submetendo à análise do Comitê de Ética sempre que necessário.

9. PRINCÍPIO SOBRE REDES E MÍDIAS SOCIAIS

O avanço do acesso à internet tornou a vida pessoal e profissional cada vez mais próxima, fazendo com que nossa ética e postura profissional necessitem ser mantidas também fora do ambiente corporativo. Fotos, vídeos, reportagens, opiniões, frases, entre outras postagens relacionados à BOSS-BR devem ser avaliadas antes de serem inseridas nas redes e mídias sociais.

9.1 Uso das redes no horário de trabalho

Não é permitido o uso de redes e mídias sociais pelos colaboradores durante o expediente de trabalho, exceto em áreas em que o escopo de trabalho exija esse acesso (como marketing e outras) ou em campanhas institucionais. É importante que o profissional esteja ciente que é seu dever estar disponível para o trabalho e não para passar o seu tempo em outras atividades.

9.2 Regras gerais sobre uso das redes sociais:

- I- Nenhuma informação pode ser gerada e compartilhada em nome da BOSS-BR;
- II- É proibida a divulgação de dados confidenciais da BOSS-BR ou de seus clientes, fornecedores e colaboradores;
- III- É proibido o uso de elementos gráficos da empresa (logos, fotos com uniforme, etc) no perfil pessoal dos colaboradores;
- IV- Um colaborador não deve, em hipótese alguma, responder com seu perfil pessoalmente da BOSS-BR, mesmo que seja relacionada diretamente à sua área de atuação.



9.3 Desta forma, os colaboradores da BOSS-BR devem:

- I- Compreender que as diretrizes de confidencialidade de informações e todas de mais regras de conduta ética deste Código se aplicam também às redes sociais;
- II- Não associar atividades pessoais ao nome e/ou marca da BOSS-BR;
- III- Não divulgar informações e comentários sobre a BOSS-BR e seus colaboradores, clientes, fornecedores em redes sociais, seja em perfil próprio, seja de terceiros;
- IV- Compreender que as informações divulgadas são de responsabilidade do colaborador e não da BOSS-BR e poderão ser individualmente punidas;
- V- Direcionar qualquer reclamação de cliente postada em redes sociais para a área de Relacionamento com Clientes, para que seja dado o tratamento adequado a cada caso;
- VI- É importante compreender que o abuso da internet compromete a produtividade no trabalho, por isso, é importante utilizar sempre com bom senso.

10. COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética é formado pelos Sócios, Gerente de Governança e Jurídico e Gerente Administrativo. Sendo um órgão consultivo da Presidência, tem como atribuição analisar as questões que lhe forem submetidas, como esclarecer dúvidas de interpretação ao presente texto e/ou ações não previstas neste código.

11. VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE ÉTICA

- I- O não cumprimento do código sujeitará os envolvidos a ações disciplinares, podendo resultar nas medidas cabíveis previstas nas esferas cível, criminal e trabalhista;
- II- Omitir deliberadamente violações a este código também se caracteriza como infração;
- III- O canal de denúncias está disponível através de:



E-mail: bossbr@bossbr.com

Site: www.bossbr.com/governanca

Com garantia de sigilo absoluto, além do contato direto com a respectiva liderança/diretoria, constituem canais de comunicação permanentemente à disposição para o encaminhamento de infrações. Casos não previstos neste Código de Ética e dúvidas de interpretação, deverão ser submetidos ao gestor da área para esclarecimento ou encaminhados ao canal de denúncia.